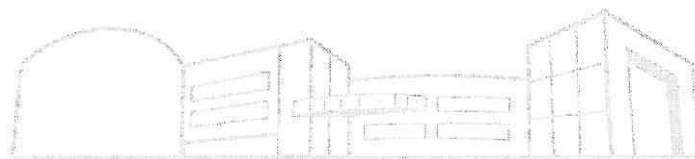


**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 049/2020**

**TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 10.226.940/0001-57, com sede na Rua Comandante Costa, nº. 10, Bairro: Planalto Ipiranga, CEP 78.166-000, Cuiabá-MT, telefone (65) 3023-4606, e-mail: [mosaicoinformatica@terra.com.br](mailto:mosaicoinformatica@terra.com.br), neste ato representada pelo Senhora Maria Jose dos Reis Neto, portador do RG. 358584 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 320.455.901-78, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para a aquisição do objeto de que trata o Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2020 (SGED 202064015), e sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, em conformidade com as disposições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº. 049/2020, cuja finalidade é a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Contrato e no Termo de Referência nº. 018/2020/SGEL e no Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2020 (SGED 202064015).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Pela presente Rescisão Bilateral, as partes darão por terminado o Contrato nº. 049/2021, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, através do Ofício datado de 24/05/2021 e aceito pela **CONTRATADA** de maneira amigável e sem penalidades.

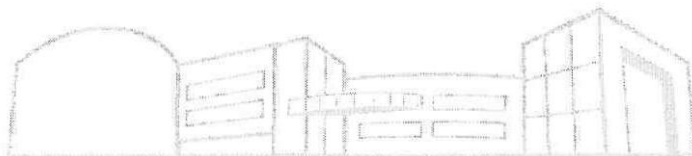
2.2. A presente Rescisão Bilateral encontra-se fundamentada na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO do Contrato nº. 049/2020, item 12.3, II, *in verbis*:

“12.3. A rescisão do ajuste poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a ALMT; ou”

2.3. A rescisão não dará à **CONTRATADA**, o direito a indenização a qualquer título, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

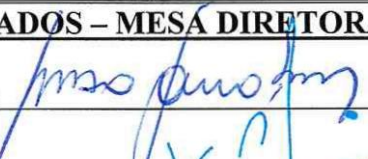
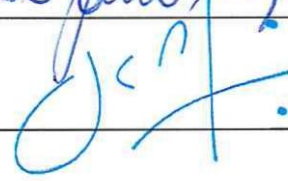
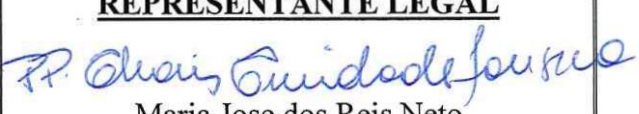
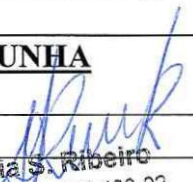
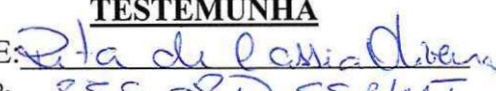


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

**3.1.** A **CONTRATANTE** elege o foro de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**3.2.** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, em 08 de junho de 2021.

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO<br/>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><br><b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>                                                                                                                    | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Max Russi: <br><b>Presidente</b><br><br>Eduardo Botelho: <br><b>1º Secretário</b> |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>MARIA JOSÉ DOS REIS NETO<br/>COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO.</b><br><br><b>CNPJ nº. 10.226.940/0001-57</b>                                                                                                                   | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br><br>Maria Jose dos Reis Neto<br><b>RG nº. 358584 SSP/GO</b><br><b>CPF nº. 320.455.901-78</b>                                                                                |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br><br>NOME: <br>RG Nº: _____<br>CPF Nº: <b>Luzia S. Ribeiro</b><br><b>CPF nº 124.952.498-92</b><br>ASSINATURA: <b>nº 23392713-X SSP/SP</b> | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br><br>NOME: <br>RG Nº: <b>859 080 SSP/MT</b><br>CPF Nº: <b>65463170100</b><br>ASSINATURA:             |

